

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 005/2018

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **ROBERTO FRANCICO CANÊDO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente domiciliado na Rua Sebastião de Lacerda, nº 112/201, Centro - Paty do Alferes /RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 105.440.117-91, portador da Carteira de Identidade nº 27.106.994-0, expedida por DIC/RJ em 13/11/2009, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATY DO ALFERES**, situada a Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 455, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **JULIANO BALBINO DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.818.858-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/11/2005, inscrito no CPF nº 130.448.547-17, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento da locação que pactuaram em 06 de janeiro de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:


Cláusula Primeira - O prazo de locação será de 06 (seis) meses, tendo início em 20 de agosto de 2019 e término em 19 de fevereiro de 2020 data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma, renovar o presente contrato mediante Termo Aditivo por períodos sucessivos de doze (12) meses até o máximo de vinte e quatro (24) meses;

Cláusula Segunda - O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.111,78 (Três mil, cento e onze reais e setenta e oito centavos), iniciando em 20 de agosto de 2019 até o final da vigência do presente contrato, o qual o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, através de depósito bancário na conta corrente do LOCADOR, nº 30110-0, Banco Itaú S/A, Agência 9358 - Paty do Alferes/RJ;

Cláusula Terceira - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por **ROBERTO FRANCICO CANÊDO e CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **JULIANO BALBINO DE MELO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes 20 de agosto de 2019.


Roberto Francisco Canêdo
Locador


Câmara Municipal de Paty do Alferes
Juliano Balbino de Melo
Presidente
Locatário

Testemunhas:


809.707.857-72